



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

## EDITAL PROEXC Nº 46/2019

20 de maio de 2019

Processo nº 23117.032547/2019-81

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
MULTIDISCIPLINARIDADE NA ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO - BUCAL E GERAL (MASI) PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso - bucal e geral (MASI)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Odontologia	<b>02</b>	Hospital de Clínicas - Bloco 4L Escola Técnica de Saúde - ESTES UFU Instituições de Longa Permanência

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Odontologia.
- 3.2.2. Ter concluído o 6º período com aprovação em URIAE-5 e URIAE-6

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** taniaborjes@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 46.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com contratação entre agosto de 2019 e julho de 2020 .
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [taniaborges@ufu.br](mailto:taniaborges@ufu.br)

9.2. **Resultado Final**

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	24/05/2019 a 17/06/2019
<b>Inscrições</b>	10/06/2019 a 17/06/2019
<b>Análise documental</b>	18/06/2019
<b>Avaliação</b>	25/06/2019
<b>Resultado Parcial</b>	26/06/2019
<b>Recebimento dos Recursos</b>	27/06/2019
<b>Resultado Final</b>	02/07/2019

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS**

- 12.1. Curso técnico em Prótese Dentária - Avenida Amazonas s/n - Bloco 4K - sala 134 - Campus Umuarama - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
- 12.2. Telefone: (34) 3225-8461 / (34) 9 9991-4357

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 24/05/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1274449** e o código CRC **A1612EFC**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

A alteração da composição da população e conseqüente aumento da expectativa de vida, no Brasil e em outros países, está provocando uma série de debates e a mobilização da sociedade, assim como a definição de políticas públicas voltadas para este segmento. O art. 2.º do Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 1/10/03, assegura aos idosos "todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade". A demanda da saúde bucal para idosos da comunidade e nas instituições de longa permanência para idosos (ILPIs) na cidade de Uberlândia é imensa, os serviços oferecidos ficam a desejar em virtude do sistema não ter sido preparado para recebê-lo e, também, pela complexidade do tratamento em decorrência da perda total ou parcial dos dentes, doenças periodontais, uso de próteses insatisfatórias e lesões na mucosa oral. Os idosos institucionalizados possuem comportamentos individuais diferenciados dos idosos da comunidade, o fator abandono, a vontade da pessoa, as oportunidades e barreiras sociais dificultam o tratamento odontológico, tornando o atendimento desse grupo diferenciado aos demais. O projeto Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso – MASI - iniciou-se no ano de 1993 como ação do programa do GETTI/PROEX/UFU (Grupo de Estudo e Trabalho sobre a Terceira Idade, 1992). Este programa tem como objetivo proporcionar qualidade de vida a essa faixa etária por meio de ações multi/inter/transdisciplinar e multiprofissional na recuperação e manutenção da saúde bucal e, conseqüentemente, da saúde geral.

**JUSTIFICATIVA:**

Os idosos institucionalizados apresentam quadro epidemiológico relacionado a saúde bucal bastante grave, com elevado índice de cárie dentária, problemas periodontais e edentulismo, sendo baixa a frequência de higiene bucal e/ou de prótese, uma vez que não há atenção em relação às medidas preventivas aos idosos (Batista et al., 2008). Esses problemas são frequentemente observados na clínica de atendimento do projeto Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso – MASI, o qual funciona às sextas-feiras no Hospital Odontológico da Universidade Federal de Uberlândia. Outro perfil de grande necessidade de tratamento, são idosos da comunidade de baixa renda, os quais também são incorporados ao projeto. As injustiças entre as pessoas em desvantagem social e educacional têm raízes nas desigualdades existentes na sociedade. Para superar esse problema faz-se necessário que se busquem políticas que incrementem o acesso dessas pessoas a bens e serviços promotores de saúde, em ambientes favoráveis que possam garantir a qualidade de vida de um contingente preterido na sociedade.

Em pacientes idosos, problemas frequentes como saúde oral debilitada, xerostomia, atrofia muscular e redução da percepção do sabor podem ter efeitos negativos na função mastigatória ocasionando a rejeição a alguns alimentos devido à dificuldade em mastigá-los, podendo acarretar alteração no estado nutricional (Niessen; Jones, 1994; Budtz-Jorgensen et al., 2000). Além disso, uma política pública saudável deve reconhecer, diagnosticar e propor intervenções que auxiliem na melhoria das condições de vida da população em geral e, em particular, dos idosos. A igualdade no acesso aos serviços de saúde, particularmente quanto aos cuidados primários, é um aspecto vital da equidade em saúde. O projeto Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso (MASI), extensionista, vinculado ao ensino e à pesquisa acadêmica, visa facilitar a construção de um trabalho interdisciplinar, transdisciplinar e interinstitucional voltado para o fomento da proposta de ações que possam garantir qualidade de vida dos idosos por meio da recuperação e manutenção da saúde bucal, também, a promoção de uma visão humanística do futuro profissional da saúde quanto ao processo de envelhecimento. Tais ações resultarão em um diferencial na formação acadêmica, condizente com a realidade a ser enfrentada fora da Universidade.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Integração de equipe multiprofissional visando melhora no atendimento dos idosos no projeto Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idosos (MASI), melhorando a qualidade de vida dos idosos e pessoas envolvidas diretamente no trabalho com esse público.

**ESPECÍFICOS**

- Restabelecer a saúde bucal e geral, por meio de procedimentos curativos e preventivos e dentro das condições de atendimento das áreas envolvidas; integrando reabilitação dentária, reabilitação ocular (próteses oculares) e acupuntura.
- Promover palestras educativo-preventivas para as pessoas idosas, familiares e cuidadores;
- Favorecer a integração interinstitucional, multidisciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar e o relacionamento multiprofissional;
- Proporcionar maior intercâmbio com o ensino buscando aplicar, na prática, a teoria vista nas aulas, sob a supervisão dos coordenadores de ações e colaboradores do programa;
- Incentivar o aluno a se envolver com atividades extensionistas, reconhecendo a indissociabilidade da extensão com a pesquisa e o ensino;
- Vincular comunidade e Universidade, resgatando seus papéis de produtora de conhecimento e atenção à problemas sociais;
- Publicar os resultados obtidos nos diversos meios científicos.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Odontologia.
- Ter concluído o 6º período com aprovação em URIAE-5 e URIAE-6

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Exame clínico e encaminhamento para o atendimento odontológico e reabilitação com prótese ocular;
- Interação com outras áreas envolvidas no projeto MASI (Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso);
- Avaliação da saúde oral; Procedimentos clínicos integrados, visando a reabilitação oral e ocular dos idosos; Procedimentos de acupuntura em pacientes com dificuldades motoras e cognitivas, visando facilitar o atendimento clínico; Instalação e preservação das próteses; Orientações de higienização das próteses e da boca; Consertos e reembasamento de próteses; Controle posterior; Orientações de higiene oral e das próteses; Ações conjuntas dos docentes e discentes na confecção das próteses dentárias e próteses oculares; Palestras educativas e preventivas; Elaboração de material didático e divulgação em revistas e congressos científicos.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

- Facilitar a construção de um trabalho interdisciplinar, transdisciplinar e interinstitucional voltado para o fomento da proposta de ações que possam garantir qualidade de vida dos idosos por meio da recuperação e manutenção da saúde bucal;
  - Promoção de uma visão humanística do futuro profissional da saúde quanto ao processo de envelhecimento.
- Tais ações resultarão em um diferencial na formação acadêmica, condizente com a realidade a ser enfrentada fora da Universidade.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**



edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>